



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 02 de 07 de janeiro de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Proceder à regularização do cadastro da discente, com o religamento no Curso de Graduação correspondente, considerando decisão “ad referendum” da Presidente da Câmara Central de Graduação, que aprovou o parecer da relatora, nos termos do respectivo processo, conforme listagem abaixo:

<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº MATRÍCULA</b>	<b>Nº PROCESSO</b>
WYARA DE JESUS NASCIMENTO	FÍSICA LICENCIATURA- ALEGRE	2012204109	23068.058606/2020- 15

Vitória, 07 de janeiro de 2021.

**Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo**

Pró-Reitora de Graduação - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 07/01/2021 às 13:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/121510?tipoArquivo=O>